



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quarta-feira, 29 de julho de 2015

Número 138

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.289, DE 28 DE JULHO DE 2015

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Juventude da Cidade de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Juventude da Cidade de São Paulo, a ser realizada nos dias 4 e 5 de setembro de 2015, com o tema "As várias formas de mudar São Paulo".

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e, em caso de ausência ou eventual impedimento deste, pelo Coordenador de Políticas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. O evento será coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Art. 3º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal da Juventude será elaborado pela Coordenação de Políticas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e aprovado pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. O regimento interno estabelecerá a forma de organização e o modo de funcionamento do evento, e será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 4º A Coordenação de Políticas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude darão publicidade, no Diário Oficial da Cidade, dos resultados aferidos na 3ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

EDUARDO MATARAZZO SUPLYCI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.290, DE 28 DE JULHO DE 2015

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 – L134 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Guaianases, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada entre as ruas João Batista Nogueira, Vicente Garcia e Honório Alves, identificada como Espaço Livre 4M, parte do Espaço Livre 3M e trecho da Rua 17 do loteamento Vila Nancy, atual Rua Honório Alves, todos constando do Croqui nº 100642 do então Departamento Patrimonial, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, ora integrante do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1 – L134, definida no quadro 04B do Livro XXVIII do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Guaianases, anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 23005714 do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, junta-da à fl. 37 do processo administrativo 2015-0.148.725-2, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua João Batista Nogueira com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396737.46 E = 355897.12; daí deflete com azimute de 242 graus, 22 minutos e 8 segundos, na extensão de 31,42m (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0051, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396722.88915449 E = 355869.285095454; daí deflete com azimute de 336 graus, 21 minutos e 53 segundos, na extensão de 28,00m (vinte e oito metros) até o ponto 3 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0003, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396748.54049574 E = 355858.059569085; daí deflete com azimute de 338 graus, 37 minutos e 27 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 4 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0004, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396757.85254048 E = 355854.414780695; daí deflete com azimute de 335 graus, 13 minutos e 29 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 5 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0005, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396766.93213473 E =

355850.22421959; daí deflete com azimute de 332 graus, 58 minutos e 20 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 6 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0006, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396775.84000022 E = 355845.679999918; daí deflete com azimute de 335 graus, 32 minutos e 51 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0007, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396784.94306263 E = 355841.540647023; daí deflete com azimute de 335 graus, 32 minutos e 51 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 8 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0008, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396794.0461256 E = 355837.40129387; daí deflete com azimute de 335 graus, 32 minutos e 38 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0009, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396803.14891511 E = 355833.261365756; daí deflete com azimute de 341 graus, 39 minutos e 45 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0010, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396812.64513535 E = 355830.113897422; daí deflete com azimute de 337 graus, 42 minutos e 15 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 11 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0011, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396821.89750998 E = 355826.320012386; daí deflete com azimute de 337 graus, 54 minutos e 25 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 12 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0012, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396831.16326339 E = 355822.558920308; daí deflete com azimute de 336 graus, 15 minutos e 48 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 13 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0048/49, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396840.31731967 E = 355818.533593783; daí deflete com azimute de 339 graus, 21 minutos e 28 segundos, na extensão de 3,70m (três metros e setenta centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.344.0045, constante da Transcrição nº 9.557/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396843.78230017 E = 355817.228278744; daí deflete com azimute de 66 graus, 56 minutos e 24 segundos, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto 15 e segue confrontando com a Rua Vicente Garcia com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396853.57457705 E = 355840.230698475; daí deflete com azimute de 66 graus, 42 minutos e 13 segundos, na extensão de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0019, constante da Transcrição nº 9.557/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396857.76208013 E = 355849.955669264; daí deflete com azimute de 66 graus, 12 minutos e 17 segundos, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto 17 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0068, constante da Transcrição nº 9.557/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396867.8487231 E = 355872.830538302; daí deflete com azimute de 66 graus, 12 minutos e 17 segundos, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto 18 e segue confrontando com a Rua Honório Alves com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396877.93536607 E = 355895.705407341; daí deflete com azimute de 63 graus, 48 minutos e 29 segundos, na extensão de 14,67m (catorze metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com o remanescente do Espaço Livre 2, constante da Transcrição nº 9.771/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396884.41053495 E = 355908.869452261; daí deflete com azimute de 144 graus, 16 minutos e 34 segundos, na extensão de 45,40m (quarenta e cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com a Rua João Batista Nogueira com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396847.55396829 E = 355935.376837995; daí deflete com azimute de 291 graus, 16 minutos e 20 segundos, na extensão de 10,01m (dez metros e um centímetro) até o ponto 21 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0006, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396851.18669263 E = 355926.046041556; daí deflete com azimute de 280 graus, 49 minutos e 42 segundos, na extensão de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto 22 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0006, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396842.51205076 E = 355898.366293583; daí deflete com azimute de 97 graus, 43 minutos e 41 segundos, na extensão de 2,09m (dois metros e nove centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0007, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396842.23048401 E = 355900.441104127; daí deflete com azimute de 191 graus, 40 minutos e 35 segundos, na extensão de 9,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto 25 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0062/63, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396832.45489826 E = 355898.420875417; daí deflete com azimute de 191 graus, 24 minutos e 49 segundos, na extensão de 10,09m (dez metros e nove centímetros) até o

ponto 26 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0009, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396822.55912215 E = 355896.423045259; daí deflete com azimute de 191 graus, 23 minutos e 50 segundos, na extensão de 9,78m (nove metros e setenta e oito centímetros) até o ponto 27 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0009, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396812.97 E = 355894.49; daí deflete com azimute de 101 graus, 25 minutos e 34 segundos, na extensão de 2,83m (dois metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 28 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0010, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396812.40970641 E = 355897.262167242; daí deflete com azimute de 184 graus, 54 minutos e 8 segundos, na extensão de 9,96m (nove metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 29 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0011, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396802.48190387 E = 355896.410621993; daí deflete com azimute de 184 graus, 50 minutos e 52 segundos, na extensão de 10,03m (dez metros e três centímetros) até o ponto 30 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0010, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396792.49187314 E = 355895.56329808; daí deflete com azimute de 184 graus, 50 minutos e 52 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 31 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0013, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396782.53112525 E = 355894.718457847; daí deflete com azimute de 185 graus, 22 minutos e 29 segundos, na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 32 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0014, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396772.57025579 E = 355893.78128453; daí deflete com azimute de 186 graus, 7 minutos e 22 segundos, na extensão de 8,99m (oito metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 33 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0015, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396763.62657046 E = 355892.821872556; daí deflete com azimute de 193 graus, 46 minutos e 21 segundos, na extensão de 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 35 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 135.020.0016, constante da Transcrição nº 8.761/9ºRI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7396746.73313424 E = 355888.681014487; daí deflete com azimute de 137 graus, 41 minutos e 46 segundos, na extensão de 12,54m (doze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 1, do ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 8.228,62m² (oito mil duzentos e vinte e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 471,72m (quatrocentos e setenta e um metros e setenta e dois centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública relacionada no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área mencionada no "caput" do artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.291, DE 28 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.222.757,14 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.222.757,14 (oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.767,55
25.70.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.400,00
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.874.589,59
		8.222.757,14

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	66.767,55
25.10.13.392.3001.4310	Eventos culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000,00
25.70.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	42.000,00
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	7.874.589,59
		8.222.757,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.292, DE 28 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 470.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
		470.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
57.10.15.451.3022.1541	E2574 - Reforma da Praça - Avenida Guarujá - Jardim Guarujá	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
58.10.15.451.3022.1555	E2564 - Reforma em Vuela da Rua Joaquim Estevão, na Altura do Nº 230 - Jardim Ibirapuera	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	70.000,00
		470.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2015.

DESPACHOS DO PREFEITO

DOC 12066/2015 – LEANDRO FEITOSA NASCIMENTO, RF 781.583.2 – Recurso hierárquico em razão de não reconsideração de despacho que indeferiu seu pedido de licença para tratar de assuntos particulares – LIP – I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente expediente, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, às fls. 23 e 29, e da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Governo – SGM/AT, de fls. 32/34, **RECEBO** o recurso interposto pelo servidor LEANDRO FEITOSA NASCIMENTO, RF 781.583.2 para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por inexistência de fatos novos que justifique, a reforma pretendida, mantendo-se, assim, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida às fls. 25, publicada no DOC de 20.5.2015. – II. Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 176, da Lei 8989/79.

2013-0.367.152-9 - PAULA SAYURI NAGAMATI– RF 757.013-9 – vínculo 1 (adv. Paulo Guilherme de Mendonça Lopes - OAB/SP 98.709) - Inquérito Administrativo Especial. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares, às fls. 355/374, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, às fls. 375/376 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 377/386, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à servidora PAULA SAYURI NAGAMATI – RF 757.013-9 – vínculo 1, nos termos do artigo 184, inciso IV, por ter incorrido no artigo 189, inciso VI e por infração aos artigos 188, inciso III, 178, incisos III, IV, XI e XII e 179, caput e incisos III e XII, todos da Lei 8.989/79.